PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal
Projeto de Lei
Nº 037

LEI COMPLEMENTAR Nº 034

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 029/2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 029/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, passa a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

§ 1º O artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 fica acrescido de inciso VII com a seguinte redação:

"**Art. 11.** (...)

VII - os munícipes que detém Licença de Ocupação Provisória de imóvel urbano do Município e não edificar e não manter o pagamento de tributos do imóvel."

§ 2º O artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)

Parágrafo único. Os munícipes que detém Licença de Ocupação Provisória de imóvel urbano do Município e não cumprirem a função social da propriedade de edificar e não manter o pagamento de tributos do imóvel poderão, nos termos da lei específica, ter a licença cancelada e o imóvel retomado."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 20 de Novembro de 2.007.

MIRIAN DONADON CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL